

TC 009.300/2013-9

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade: Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Responsável: Francisco Ewerton Macedo Costa

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho
(OAB: 6527/MA)

Proposta: Nova notificação em endereço correto.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Trata-se da notificação ref. ao Ofício 1722/2014-TCU/SECEX/MA (peça 28), remetida ao **Sr. Francisco Ewerton Macedo Costa**, na pessoa de seu representante legal, advogado **Antonio Gonçalves Marques Filho**, com o respectivo Aviso de Recebimento (AR) à peça 31.
2. Considerando que o endereço do representante legal para o qual foi enviado o supramencionado Ofício foi **Av. Colares Moreira, nº 10, sala 810**, e que o endereço profissional correto é **Av. Colares Moreira, nº 10, sala 804**, conforme procuração à peça 10, o que torna sem validade a notificação.
3. Dessa forma, determino que seja expedida nova notificação de dívida do responsável Francisco Ewerton Macedo Costa, para o endereço do seu representante legal, advogado **Antonio Gonçalves Marques Filho**, a saber: **Av. Colares Moreira, nº 10, sala 804, Ed. Multiempresarial – Renascença II – CEP 65.075-441— SÃO LUIS/MA**.
4. Com o retorno da notificação, o processo deve ser encaminhando ao Núcleo de Cbex da Secex/MA para a adoção das providências de correção das cbexs 020.679/2014-9 e 020.680/2014-7.

Secex-MA, 18/02/2015.

(Assinado eletronicamente)
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário